



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$54.900,00(cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$54.900,00
01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira	
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	54.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira

01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-34.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500

Anulação (-) **-54.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 23 de Julho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2549 – Quarta – Feira 24 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS N. 915 DE 01/11/2023”

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$54.900,00**(cinquenta e quatro mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$54.900,00
01 01 01 Câmara Municipal de Aral Moreira	
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	54.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal de Aral Moreira	
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-34.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500

Anulação (-) **-54.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL